

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no momento posterior à seleção do fornecedor demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTES DA DIVULGAÇÃO DA DISPENSA

De uma análise dos autos deste processo, verifica-se que a divulgação de aviso de dispensa fora devidamente realizada no sítio eletrônico do município e no Diário Oficial dos Municípios, tendo sido disponibilizado o prazo de 27/06/2024 a 01/07/2024 para a apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados.

Recebemos através do endereço de e-mail desenvolvimento@fraiburgo.sc.gov.br, 5 (cinco) propostas, conforme documentos anexos aos autos do processo:

- **AUTO CAR CELULARES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** - Enviada em 01 de julho de 2024 às 15:12, ofertando o valor de R\$ 35.828,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais) para prestação de serviços de eletricista e ajudante de eletricista.
- **EC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** - Enviada em 01 de julho de 2024 às 17:43, ofertando o valor de R\$ 31.992,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa e dois reais), para prestação de serviços de eletricista e ajudante de eletricista.



- **EC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** – Enviada em 01 de julho de 2024 às 17:43, ofertando o valor de R\$ 12.017,90 (doze mil e dezessete reais e noventa centavos), para fornecimento de materiais elétricos.
- **DURABLE CONSTRUTORA** – Enviada em 01 de julho de 2024 às 21:07, ofertando o valor de R\$ 31.768,00 (trinta e um mil e setecentos oito reais), para prestação de serviços de eletricista e ajudante de eletricista.
- **PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – Enviada em 01 de julho de 2024 às 21:13, ofertando o valor de R\$ 15.003,39 (quinze mil e três reais e trinta e nove centavos), para fornecimento de materiais elétricos.

Encerrado o prazo de recebimento de propostas, conclui-se que:

A solução mais vantajosa para a administração para a prestação de serviços de eletricista e ajudante de eletricista é a contratação da empresa **DURABLE CONSTRUTORA**, pois apresentou o melhor valor entre as propostas recebidas. Da mesma forma a solução mais vantajosa para a administração para o fornecimento de materiais elétricos é a contratação da empresa **EC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** pois apresentou o melhor valor entre as propostas recebidas. Além disso, o valor apresentado está em conformidade com os parâmetros de mercado apresentados na “Planilha de Médias”.

A empresa EC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS enviou em sua proposta alguns itens de material elétrico com menor quantidade (item 5, item 7, item 15, item 16 e item 17). Devido o equívoco foi solicitado na data de 04 de julho de 2024 que a empresa refizesse a proposta com os itens na quantidade especificada no edital, assim foi feita e o valor ficou atualizado em **R\$ 14.237,10 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e dez centavos)**, ainda assim a proposta ficou com menor valor e mais vantajosa para o município.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto a contratação de serviços de eletricista e ajudante de eletricista e fornecimento de materiais elétricos para o ENFRUTE 2024.

O evento reúne produtores, especialistas, pesquisadores e fornecedores da indústria de fruticultura. Isso proporciona oportunidades valiosas para estabelecer contatos, trocar experiências e aprender com as práticas bem-sucedidas de outros produtores.





O ENFRUTE trás palestras, workshops e exposições que destacam as últimas tecnologias, práticas agrícolas inovadoras, novidades em fertilizantes e defensivos agrícolas, entre outros. Isso auxilia os fruticultores a manterem-se atualizados e competitivos no mercado. O evento está programado para acontecer nos dias 23 a 25 de julho conforme especificações constantes no Termo de Referência, a justificativa da escolha dos fornecedores: DURABLE CONSTRUTORA inscrita no CNPJ: 43.758.645/0001-09 e EC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS inscrita no CNPJ: 35.593.913/0001-43 como contratado se dá em razão de oferecer um preço muito vantajoso para a administração.

Tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha pelo preenchimento dos requisitos previstos no Termo de Referência e pela compatibilidade com o preço praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme propostas anexas aos autos do processo, obtidas após a realização de pesquisas de preços, o valor total a ser dispendido para a contratação do lote 1 de **R\$ 31.768,00 (trinta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, o qual encontra-se vantajoso quando comparado com a estimativa do valor total de **R\$ 46.178,20 (quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos)** – resultante das pesquisas de preços no mercado. Para a contratação do lote 2 de **R\$ 14.237,10 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e dez centavos)**, o qual encontra-se vantajoso quando comparado com a estimativa do valor total de **R\$ 16.562,44 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** – resultante das pesquisas de preços no mercado.

Igualmente, destaca-se que este valor se encontra abaixo do limite exposto no Termo de Referência para dispensa de licitação em razão de pequeno valor (art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021).

Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo elas habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.



Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 foi apresentada pela empresa a ser contratada.

Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal; a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Fraiburgo, 05 de julho de 2024.

Cristian Mello

Assessor de Departamento

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/07/2024 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6687dfcabfab0>
POR CRISTIAN MELLO - (***943.819-**) EM 05/07/2024 08:58

